

**MARINHA DO BRASIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 20/2023  
785810/2024-093/00

A União, por intermédio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA (CeIMBra), com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “N”, Prédio Anexo, 2º andar, CEP: 70055-900, na cidade de Brasília – DF, inscrito(a) sob o CNPJ nº 00.394.502/0594-67, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (IM) {{ordenador\_despesa}}, Ordenador de Despesa, nomeado(a) pela Portaria nº 241 de 25 de abril de 2024, do Com7°DN, c/c Ordem de Serviço nº 57/2024 de 25 de abril de 2024 do CeIMBra, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº {{num\_pregao}}/{{ano\_pregao}}, processo administrativo n.º {{nup}}, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**Razão Social:** TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;  
**CNPJ:** 02.441.945/0001-74;  
**Endereço:** Rua Presidente Lucena, 7150 - Rosas;  
**Município-UF:** Estância Velha / Rio Grande Do Sul;  
**CEP:** 93.602-140;  
**Telefone:** (51) 35633275; e  
**E-mail:** andre@ssesportes.com.br.  
Representada neste ato, por seu representante legal, o(a) Sr(a) ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING.

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material esportivo, em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp) sediadas na cidade de Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Tramandaí/RS, Uruguaiana/RS, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 20/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item 4 - Ar-Condicionado 18.000 Btu (Instalação Inclusa) (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 458191**Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall / Tensão: 220 (instalação inclusa)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: FUNDIBAN/FUNDIBAN | Modelo/Versão: 10KG  
Quantidade: 46 | Valor Unitário: R$ 147,01 | Valor Total do Item: R$ 6.762,46  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 8 - Ar-Condicionado 48.000 Btu (Instalação Inclusa) (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 470880**Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 380 V / Frequência: 60 HZ / Tipo: Split Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) (instalação inclusa)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT | Modelo/Versão: 75CM  
Quantidade: 11 | Valor Unitário: R$ 69,73 | Valor Total do Item: R$ 767,03  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 9 - Ar-Condicionado 60.000 Btu (Instalação Inclusa) | Catálogo: 480929**Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V / Frequência: 60 HZ / Tipo: Split. Com controle Remoto (instalação inclusa)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT | Modelo/Versão: 65CM  
Quantidade: 8 | Valor Unitário: R$ 64,76 | Valor Total do Item: R$ 518,08  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 10 - Ar-Condicionado 60.000 Btu (Instalação Inclusa) (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 480929**Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H Tensão: 220 V / Frequência: 60 HZ / Tipo: Split. Com controle Remoto (instalação inclusa)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT | Modelo/Versão: SUSPENSÃO  
Quantidade: 21 | Valor Unitário: R$ 118,48 | Valor Total do Item: R$ 2.488,08  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 12 - Chapa Bifeteira Com Pé (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 442496**Descrição: Chapa tipo Americana a Gás, com pé,18mm, fácil limpeza CGP150. Medidas aproximadas: Largura: 1500 mm Altura: 420 mm Profundidade: 800 mm Cavalete: Altura: 870 mm / Profundidade: 540mm  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/TM | Modelo/Versão: 60CM  
Quantidade: 68 | Valor Unitário: R$ 27,09 | Valor Total do Item: R$ 1.842,12  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 14 - Forno Combinado Com 20 Gns | Catálogo: 457010**Descrição: Forno Combinado Elétrico 20 Gns, com carro gaiola, Tecnologia Steam Power e Higienização Automática – 380v, trifásico. Dimensões Externas (LxPxA): 103 x 109 x 196cm Material: Aço Inox Escovado Capacidade: 20 x 1/1 GN x 65mm (não inclusas) Higienização: Automática / Voltagem: 220V Trifásico / Potência: 29.700 Watts Disjuntor: 100A / Tomada: 125A (3 pinos + terra) / Garantia: 12 meses A empresa vencedora deverá ter representante na área de Brasília.  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: NELCO/NELCO | Modelo/Versão: ATLETISMO  
Quantidade: 6 | Valor Unitário: R$ 322,39 | Valor Total do Item: R$ 1.934,34  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 23 - Pass Trough Refrigerado (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 483276**Descrição: Refrigerador de alimentos, 2 Portas Dimensões Externas (LxPxA): 71 x 80 x 205cm Material: Aço Inox 430 (interno e externo) / Capacidade: 24 cubas de 1/1GN x 100mm (não inclusas) / Refrigeração: Ar Forçado / Temperatura: +2ºC a +10ºC Voltagem: 220V  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: RACCER/RACCER | Modelo/Versão: FUTSAL  
Quantidade: 25 | Valor Unitário: R$ 62,98 | Valor Total do Item: R$ 1.574,50  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 28 - Geladeira Industrial 4 Portas | Catálogo: 258164**Descrição: Geladeira Industrial 4 Portas, 220v. Isolamento Térmico 100% Injetado Em Poliuretano De Alta Densidade; Revestimento Externo E Interno Em Aço Inox Brilhante; Sistema De Refrigeração: Ar-Forçado (Frost Free), Ecológico E Econômico; 3 Níveis De Prateleiras Aramadas, Reguláveis E Pintadas Em Epóxi Branco; Controlador Eletrônico Digital Com Indicador De Temperatura; Degelo Automático; Dimensões Externas (LxPxA): 128,5 x 64 x 200cm Capacidade: 1029 Litros / Prateleiras: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: TRAÇÃO DUPLO  
Quantidade: 20 | Valor Unitário: R$ 150,00 | Valor Total do Item: R$ 3.000,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 29 - Geladeira Industrial 4 Portas (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 258164**Descrição: Geladeira Industrial 4 Portas, 220v. Isolamento Térmico 100% Injetado Em Poliuretano De Alta Densidade; Revestimento Externo E Interno Em Aço Inox Brilhante; Sistema De Refrigeração: Ar-Forçado (Frost Free), Ecológico E Econômico; 3 Níveis De Prateleiras Aramadas, Reguláveis E Pintadas Em Epóxi Branco; Controlador Eletrônico Digital Com Indicador De Temperatura; Degelo Automático; Dimensões Externas (LxPxA): 128,5 x 64 x 200cm Capacidade: 1029 Litros / Prateleiras: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: 100X60X5CM  
Quantidade: 149 | Valor Unitário: R$ 59,83 | Valor Total do Item: R$ 8.914,67  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 35 - Máquina De Gelo (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 487318**Descrição: Máquina de gelo em cubas 100kg/dia, 220v. Capacidade do reservatório: 40kg ou maior Peso do gelo: aproximadamente 6g / Tipo de gelo: cubos / Material: aço inox Potência: 270w / Dimensão aproximada do produto ( l x p x a): 67 x 66 x 120cm Peso produto: 77kg (Referência SRM-105A ou de qualidade equivalente)   
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/F PLAST | Modelo/Versão: 23CM  
Quantidade: 90 | Valor Unitário: R$ 4,89 | Valor Total do Item: R$ 440,10  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 39 - Serra Fita Para Ossos (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 442377**Descrição: Serra fita - estrutura em aço inox 430 Sistema de segurança eletrônico que impede o contato com a lâmina de corte enquanto a máquina estiver em uso / Características Modelo: Comprimento da Lâmina: 2.820mm / Largura do Corte: 315mm Altura do Corte: 285mm / Voltagem: 220V / Potência: 2,0 CV (Referência SL-282 ou de qualidade equivalente)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT | Modelo/Versão: CORDA  
Quantidade: 70 | Valor Unitário: R$ 14,77 | Valor Total do Item: R$ 1.033,90  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 41 - Câmara De Fermentação De Pães | Catálogo: 330755**Descrição: Câmara Climática, 1200 Pães, Inox - 220V Temperatura: +30° a +35°C / Aquecimento: Resistência Blindada Controle de Temperatura: Controlador eletrônico (termostato, timer, termômetro digital) / Gabinete com rodízios, para facilitar a locomoção do equipamento Vaporizador que ajuda a umidificar a massa evitando o seu ressecamento / Prateleiras reguláveis e ajustável na largura de 520 a 700mm / Revestimento interno em aço inox 430 / Revestimento externo frontal em aço inox 304 e laterais em Aço revestido Tipo Inox / Dimensões (LxAxP) 87,5 x 208,5 x 138,5 cm / Peso: 271 Kg (Referência: GCTP-1200 ou de qualidade equivalente)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/GL | Modelo/Versão: 4M  
Quantidade: 19 | Valor Unitário: R$ 50,78 | Valor Total do Item: R$ 964,82  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 42 - Câmara De Fermentação De Pães (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 330755**Descrição: Câmara Climática, 1200 Pães, Inox - 220V Temperatura: +30° a +35°C / Aquecimento: Resistência Blindada Controle de Temperatura: Controlador eletrônico (termostato, timer, termômetro digital) / Gabinete com rodízios, para facilitar a locomoção do equipamento Vaporizador que ajuda a umidificar a massa evitando o seu ressecamento / Prateleiras reguláveis e ajustável na largura de 520 a 700mm / Revestimento interno em aço inox 430 / Revestimento externo frontal em aço inox 304 e laterais em Aço revestido Tipo Inox / Dimensões (LxAxP) 87,5 x 208,5 x 138,5 cm / Peso: 271 Kg (Referência: GCTP-1200 ou de qualidade equivalente)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT | Modelo/Versão: EXTENSOR FORTE  
Quantidade: 83 | Valor Unitário: R$ 30,75 | Valor Total do Item: R$ 2.552,25  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 43 - Transpalete Hidráulico | Catálogo: 486185**Descrição: Paleteira hidráulica manual / Indicado para movimentação de cargas acondicionadas em paletes / Possui pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência / Especificações: Capacidade de carga do carro hidráulico: 2 toneladas Elevação máxima: 200,0 mm / Largura útil dos garfos: 150,0 mm Comprimento útil do garfo: 1150,0 mm / Material da roda do carro hidráulico: Nylon / Dimensões da roda dianteira: 180 x 50 mm / Dimensões da roda traseira: 70 x 80 mm – simples / Material da estrutura: Aço carbono reforçado Altura do garfo: 53,0 mm / Altura total do carro hidráulico (cabo): 1186,0 mm / Altura mínima: 85,0 / Altura do solo até a base: 32,0 mm Comprimento total do carro hidráulico: 1520,0 mm / Largura: 680,0 mm; Largura mínima do corredor: 1720,0 mm / Raio de giro: 1265,0 mm  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT | Modelo/Versão: EXTENSOR MÉDIO  
Quantidade: 77 | Valor Unitário: R$ 29,76 | Valor Total do Item: R$ 2.291,52  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 50 - Forno Padaria Turbo 5 Estrelas | Catálogo: 457010**Descrição: Forno Turbo a Gás 5 Esteiras Consumo elétrico 127 V / 220 V / 1,02 kW/h / 1,10 kW/h Consumo iluminação: 0,02 kW/h Potência elétrica 127V / 220V: 998W / 1078W / Disjuntor de proteção 127V / 220 V:10A bipolar curva B / 6A bipolar curva B Consumo de gás: 2,00 kg/h / Potência calorífica: 22.800 kcal/h / Pressão de gás: 2,8 kPa / Tensões: 127V ou 220V (não é bivolt) / Motor: 1/2 CV monofásico 127/220V 50/60 Hz / Peso: 150 kg (Referência: FTDG5 ou de qualidade equivalente)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: FUNDIBAN/FUNDIBAN | Modelo/Versão: 10KG  
Quantidade: 32 | Valor Unitário: R$ 120,00 | Valor Total do Item: R$ 3.840,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 51 - Forno Padaria Turbo 5 Estrelas (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 457010**Descrição: Forno Turbo a Gás 5 Esteiras Consumo elétrico 127 V / 220 V / 1,02 kW/h / 1,10 kW/h Consumo iluminação: 0,02 kW/h Potência elétrica 127V / 220V: 998W / 1078W / Disjuntor de proteção 127V / 220 V:10A bipolar curva B / 6A bipolar curva B Consumo de gás: 2,00 kg/h / Potência calorífica: 22.800 kcal/h / Pressão de gás: 2,8 kPa / Tensões: 127V ou 220V (não é bivolt) / Motor: 1/2 CV monofásico 127/220V 50/60 Hz / Peso: 150 kg (Referência: FTDG5 ou de qualidade equivalente)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: FUNDIBAN/FUNDIBAN | Modelo/Versão: 3KG  
Quantidade: 58 | Valor Unitário: R$ 37,00 | Valor Total do Item: R$ 2.146,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 52 - Refresqueira Industrial 150 L | Catálogo: 451529**Descrição: Refresqueira Industrial Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado Material Depósito: Aço Inoxidável Tipo: 1 Despósito Capacidade: 150 L Tensão: 220 V Aplicação: Serve Bebidas Frias Características Adicionais: Torneira Tipo Alavanca, Pingadeira, Dreno, Rodízio  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: FUNDIBAN/FUNDIBAN | Modelo/Versão: 5KG  
Quantidade: 34 | Valor Unitário: R$ 57,00 | Valor Total do Item: R$ 1.938,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 53 - Refresqueira Industrial 150 L (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 451529**Descrição: Refresqueira Industrial Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado Material Depósito: Aço Inoxidável Tipo: 1 Despósito Capacidade: 150 L Tensão: 220 V Aplicação: Serve Bebidas Frias Características Adicionais: Torneira Tipo Alavanca, Pingadeira, Dreno, Rodízio  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: FUNDIBAN/FUNDIBAN | Modelo/Versão: 6KG  
Quantidade: 32 | Valor Unitário: R$ 68,00 | Valor Total do Item: R$ 2.176,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 65 - Carrinho Vertical Duas Rodas | Catálogo: 483907**Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Capacidade: 200 KG, Largura: 34 CM Comprimento: 26 CM Quantidade Rodas: 2 Material Rodas: Pneu Com Câmara Tipo: Armazém  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT | Modelo/Versão: PLACAR MANUAL  
Quantidade: 4 | Valor Unitário: R$ 165,00 | Valor Total do Item: R$ 660,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 68 - Televisor 75” | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/220   
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: MB/MB | Modelo/Versão: EVA  
Quantidade: 30 | Valor Unitário: R$ 37,99 | Valor Total do Item: R$ 1.139,70  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 70 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/221  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: KALLANGO/KALLANGO | Modelo/Versão: ABMAT  
Quantidade: 48 | Valor Unitário: R$ 120,00 | Valor Total do Item: R$ 5.760,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 71 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/222  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: MB/MB | Modelo/Versão: POLIBOIA  
Quantidade: 35 | Valor Unitário: R$ 30,00 | Valor Total do Item: R$ 1.050,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 77 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/228  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: 1KG  
Quantidade: 36 | Valor Unitário: R$ 30,00 | Valor Total do Item: R$ 1.080,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 78 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/229  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: 4KG  
Quantidade: 40 | Valor Unitário: R$ 57,00 | Valor Total do Item: R$ 2.280,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 79 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/230  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: 5KG  
Quantidade: 40 | Valor Unitário: R$ 66,00 | Valor Total do Item: R$ 2.640,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 80 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/231  
Unidade de Fornecimento: Par  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: 2KG  
Quantidade: 38 | Valor Unitário: R$ 43,00 | Valor Total do Item: R$ 1.634,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 81 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/232  
Unidade de Fornecimento: Par  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: 3KG  
Quantidade: 42 | Valor Unitário: R$ 49,89 | Valor Total do Item: R$ 2.095,38  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 82 - Televisor 75” (Cota Reservada ME-EPP) | Catálogo: 439607**Descrição: Televisor Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tamanho Tela: 75 POL Tipo Tela: Led Voltagem: 110/233  
Unidade de Fornecimento: Par  
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS | Modelo/Versão: 9KG  
Quantidade: 26 | Valor Unitário: R$ 96,90 | Valor Total do Item: R$ 2.519,40  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
Valor total homologado para a empresa:  
**R$ 66.042,35 (Sessenta e seis mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), e a relação de órgãos participantes consta em anexo ao Termo de Referência.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

* 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
   6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
   8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
   11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
       1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
       2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
   13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Grande-RS, na data da assinatura.

|  |  |
| --- | --- |
| **Pelo Contratante**: | **Pela Contratada:** |
| LEONARDO ZACHER CASTAGNINO  Capitão de Fragata (IM)  Ordenador de Despesa  ASSINADO DIGITALMENTE | ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING  ASSINADO DIGITALMENTE |
|  |  |
| Testemunha  ASSINADO DIGITALMENTE |  |